



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em, 03 de março de 2006

DECRETO N.º 7.329, DE 02 DE MARÇO DE 2006.

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, IMÓVEL SITUADO NESTE MUNICÍPIO".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando de suas atribuições que lhe confere a legislação em vigor, em especial os arts. 5.º, XXIV e 182 da Constituição Federal de 1988, o art. 87, VI da Lei Orgânica Municipal e os arts. 5.º, I e m e 6.º do Decreto-Lei 3.365 de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de executar a política de desenvolvimento urbano voltada para melhoria das condições de vida da população;

DECRETA:

Art. 1.º. Fica declarado de utilidade pública para efeito de desapropriação amigável ou judicial o imóvel que assim se descreve e se caracteriza:

"Lote onde se situam os prédios n.ºs 950 e 1.076 da Avenida Governador Amaral Peixoto, medindo 76,00 m de testada para a respectiva Avenida, medindo 50,00 m de ambos os lados, confrontando à direita com o imóvel de Manoel Pereira dos Santos e à esquerda com a linha do triângulo; medindo 70,00 m de fundos, confrontando com imóvel do Ministério da Agricultura, perfazendo uma superfície de aproximadamente 3.800 m², no perímetro urbano do 1.º Distrito do Município".

Parágrafo único. O imóvel é declarado de utilidade pública para implantação de diversos equipamentos de cultura, atendimento à população e mercado para produtores rurais.

Art. 2.º. Caberá à Procuradoria Geral do Município a promoção e execução da presente desapropriação.

Parágrafo único. Fica autorizada a Procuradoria Geral do Município a alegar a urgência para fins de imissão provisória na posse, no curso da ação judicial própria, nos termos do Decreto-lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 3.º. As despesas para o cumprimento do presente Decreto correrão à conta dos recursos próprios do orçamento do Município.

Art. 4.º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 02 de março de 2006.

LINDBERG FARIAS
Prefeito